

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



CARTA-CONTRATO Nº 237/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

CARTA-CONTRATO que entre si fazem o Município de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.676.238/0001-58, neste ato representado pela Sra. **AMANDA VAZ PESSOA**, Secretária Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e **L SALES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.666.076/0001-06, com sede na Rua Defala Atem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LINDOMAR SALES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 073.629.753-76, doravante denominada CONTRATADA, acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1.O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Access point wireless	Ubiquiti	UND	2	R\$ 1.133,00	R\$ 2.266,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	GOLDENTEC	UND	15	R\$ 2.830,00	R\$ 42.450,00
3	COMPUTADOR PORTÁTIL - BÁSICO (Notebook)	LENOVO	UND	10	R\$ 3.530,00	R\$ 35.300,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 folhas: capacidade de folhas para fragmentar: a partir de 10 FOLHAS, padrão 75 mg - tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; - capacidade do cesto: 10L litros; - voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	AURORA	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
9	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Padrão de impressão frente e verso;	KYOCERA	UND	3	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 3800 lumens Projeção de até 120 polegadas; Conectividade: Wi-Fi 2.4GHz e 5GHz, Controle remoto: Infravermelho (IR), Saída de áudio: P2 (3.5mm), Áudio: 5W integrado, Proporção da imagem: 16:9 / 4:3, Foco: Manual, Entradas: 2x HDMI, 2x USB, 1x AV; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB; Modelo referência Intelbras PFL5210	INTEIRAS	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



16	Smartphone Android desbloqueado; requisitos mínimos: processador Octa Core 2,2GHZ armazenamento 128GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6.0" ou superior; Resolução 1080 x 2340; Tecnologia da tela Super AMOLED; Dual Sim; 4GB RAM ou superior; Câmera traseira 40MP; Bateria de Lítio de 5000 Mah ou superior frontal 10MP	MOTOROLA	UND	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
17	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS. TIPO COM PRATELEIRA MATERIAL MDF COMPRIMENTO: 40 CM - LARGURA: 23 CM - ALTURA (TOTAL) APROXIMADA: 35CM - ALTURA DO COMPARTIMENTO DO ESTABILIZADOR 20CM RODINHAS: RODÍZIOS ULTRA RESISTENTES - CARGA MÁXIMA APROXIMADA: 30 KG	LUMELO MOVEIS	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
18	Switch 08 portas gigabit Switch 08 portas — deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	HAIZ	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
19	Switch 24 portas gigabit Switch 24 portas - deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	TP LINK	UND	1	R\$ 1.188,65	R\$ 1.188,65
VALOR TOTAL: R\$ 97.214,65						

1.2. O objeto do presente instrumento será executado, nos termos do Processo Administrativo 1150/2025, conforme as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O objeto do presente instrumento será executado em até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo,

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



desde que solicitado na vigência do prazo de execução, justificando e aprovado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 97.214,65 (noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e, sessenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência e proposta da Contratada.

3.2. Não haverá qualquer forma de reajuste sobre o valor contratado, salvo disposição nas hipóteses e condições legais.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado conforme o adimplemento contratual.

4.2. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES:

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento de acordo com o Edital e Termo de Referência, sendo-lhe vedada introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito do Município;
- b) assumir responsabilidades técnicas pela produção e execução da proposta selecionada;
- c) corrigir, durante a execução da proposta, todas as eventuais falhas apontadas pelo Município;
- d) observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela ABNT;
- e) efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da execução da proposta;
- f) acatar as deliberações da Direção do Contratante;

5.2. A CONTRATADA é responsável, ainda, para com o Município e terceiros:

- a) pelo estrago, prejuízo ou danos causados ao Município ou aos serviços por imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos e auxiliares;
- b) pela infração ou inexecução de quaisquer das cláusulas desta Carta-Contrato.

5.3. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas nesta Carta-Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:

6.1. Será rescindida a presente Carta-Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados neste instrumento;
- b) atrasar, sem justificativa, o início da execução da proposta;
- c) dissolver a sociedade;
- d) efetuar alteração social ou modificar a finalidade da estrutura da entidade, que prejudique a execução da proposta;
- e) falir ou ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- f) demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé.

6.2. A Carta-Contrato poderá, ainda, ser rescindida quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

6.3. A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



mediante termo próprio.

6.4. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA devolverá ao Município o valor recebido, atualizado pelo índice utilizado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES:

7.1. A CONTRATADA, ao deixar de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021.

7.2. Pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2056- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	500
Dotação	10.301.1001.2056.0000

Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2056- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	500
Dotação	10.301.1001.2056.0000

Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2118- PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	621
Dotação	10.301.1001.2118.0000

Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2118- PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	621
Dotação	10.301.1001.2118.0000

Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2051- PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	600
Dotação	10.301.1001.2051

Ass. Piu

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



Unidade Orçamentaria	09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2051- PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	600
Dotação	10.301.1001.2051

CLÁUSULA NONA - FORO:

9.1.O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução desta Carta-Contrato, será o da cidade de Itaueira/PI.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Itaueira/PI, 14 de julho de 2025.


AMANDA VAZ PESSOA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L SALES JUNIOR
LTDA:36666076000
106

Assinado de forma digital por L
SALES JUNIOR
LTDA:36666076000106
Dados: 2025.07.14 13:36:15 -03'00'

L SALES JUNIOR LTDA
CNPJ nº 36.666.076/0001-06
CONTRATADA